



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLVIII Nº 226-B

Brasília - DF, quinta-feira, 26 de novembro de 2020

SEÇÃO 1

Sumário

Ministério da Educação..... 1
..... Esta edição completa do DOU é composta de 2 páginas.....

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera parâmetros operacionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, no art. 7º do Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, e no Processo nº 23034.040276/2019-57, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial MEC/ME nº 4, de 27 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC e do Ministério da Economia - ME, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O valor anual mínimo nacional por aluno, na forma prevista no art. 4º, §§ 1º e 2º, e no art. 15, inciso IV, da Lei nº 11.494, de 2007, fica definido em R\$ 3.349,56 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para o exercício....." (NR)

Art. 2º Os Anexos I e II das Portarias Interministeriais MEC/ME nº 4, de 27 de dezembro de 2019, e nº 2, 10 de agosto de 2020, respectivamente, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por força do disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 11.494, de 2007, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2020, e os acertos decorrentes das alterações ora estabelecidas devem ser realizados pelo Banco do Brasil S/A, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria.

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Table with columns for UF, ENSINO PÚBLICO (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, SÉR., INICIAIS, FINAIS, TEMPO), ENSINO FUNDAMENTAL (SÉR., INICIAIS, FINAIS, TEMPO), ENSINO MÉDIO (URBANO, RURAL, TEMPO), INT. ED. PROFISIONAL, AEE. Title: ANEXO I - Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - 2020.

Table with columns for UF, ENSINO PÚBLICO (EDUCAÇÃO, EJA), INSTITUIÇÕES CONVENIADAS (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA), Estimativa de Receitas FUNDEB 2020. Title: Estimativa de Receitas FUNDEB 2020 (Art. 15, I e II, da Lei nº 11.494/2007) R\$ mil.

(*) 90% do total anual (art. 4º, § 2º, da Lei 11.494/2007)

